PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO – SC

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo nº 041/2026
Pregão Eletrônico nº 008/2026
Impugnante: VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.
CNPJ: 83.073.536/0001-64

Objeto: Prestação de serviços de engenharia sanitária, compreendendo a destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, em conformidade com a legislação ambiental vigente e as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**. ao edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2026**, na qual são questionadas, em síntese, a divergência entre os índices de reajustamento previstos no edital e na minuta contratual, a ausência de indicação expressa da data-base do orçamento estimado, a coexistência de disposições relativas ao Sistema de Registro de Preços e à contratação de serviços contínuos, bem como a disciplina de repactuação constante da minuta contratual.

O pedido foi encaminhado à Procuradoria Municipal, que emitiu o **Parecer Jurídico nº 33/2026**, de 17 de setembro de 2026, subscrito pelo Procurador do Município em exercício, Glauco Piva, OAB/SC nº 26.021.

A manifestação jurídica reconheceu a pertinência dos apontamentos e recomendou a suspensão do certame para realização das adequações necessárias. Indicou, especialmente, a harmonização dos índices de reajustamento entre o edital e o instrumento contratual, a vinculação da data-base do reajuste à data do orçamento estimado e a adequação dos documentos à contratação de serviços contínuos pretendida neste procedimento.

Considerando a manifestação jurídica e a necessidade de assegurar clareza, coerência e segurança às condições de participação e de execução contratual, acolho a recomendação de suspensão e revisão do instrumento convocatório.

A revisão deverá compreender o edital e seus anexos, contemplando:

a) a definição e a uniformização do índice de reajustamento aplicável;

b) a indicação expressa da data-base vinculada ao orçamento estimado, para

fins de contagem da anualidade do reajustamento;

c) a adequação dos documentos à contratação contínua pretendida, com eliminação das referências ao Sistema de Registro de Preços incompatíveis com a sistemática adotada neste certame;

d) a revisão das cláusulas de reajustamento e repactuação, conforme as características efetivas do objeto e a composição dos custos, observados os requisitos legais de cada instituto.

Diante do exposto, **ACOLHO** o pedido de revisão do edital, nos termos desta decisão e do **Parecer Jurídico nº 33/2026**, e **DECLARO SUSPENSO** o **Pregão Eletrônico nº 008/2026**, por prazo indeterminado, para revisão e ajustes do edital e de seus anexos.

Consequentemente, fica suspensa a sessão pública prevista para 21 de setembro de 2026, até a conclusão das providências necessárias.

Concluída a revisão, o edital e seus anexos atualizados serão novamente divulgados, com fixação de nova data para apresentação das propostas e realização da sessão pública, observados os prazos legais e o disposto no art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos aos setores responsáveis pelas adequações. Dê-se ciência à impugnante e publicidade à presente decisão no sítio eletrônico oficial do Município e na plataforma eletrônica do certame, com publicação do respectivo aviso de suspensão.

Monte Castelo – SC, 17 de setembro de 2026.

JOCIMAR JUSTINO DE SOUZA:05554946917

Assinado de forma digital por JOCIMAR JUSTINO DE SOUZA:05554946917
Dados: 2026.09.18 10:43:05 -03'00'

JOCIMAR JUSTINO DE SOUZA
Pregoeiro